



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **SRA. MELYN NEVES DE OLIVEIRA VILARINO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa **ALEX DIONISIO VIEIRA**, CNPJ/MF nº 29.500.445/0001-24, com sede na cidade de Itabira/MG, na Rua Nossa Senhora da Penha, n.º 183, Penha, neste ato representada por Alex Dionísio Vieira, adjudicatária do Pregão nº 33/2023, Processo nº 111/2023, homologada em 12/07/2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui Objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (laticínios), conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de **R\$ 51.841,30 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	MANTEIGA 500 G	PE	2.707,0000	15,9000	43.041,30
1	3	REQUEIJAO CREMOSO	PE	800,0000	11,0000	8.800,00
Total do Fornecedor						51.841,30



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.



Matrícula: 307995-3/1

Telefone: (31) 3832-1109

e-mail: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Dalva Cristina da Silva.

Cargo: Coordenador de Processo e Serviços.

Telefone: (31) 3832-1958

Email: cras@santabarbara.mg.gov.br

Márcia Maria Ferreira

Cargo: Gerente de Divisão

Matrícula: 101307-6

Telefone: 31 9 9793 2657

E-mail: cras@santabarbarabara.mg.gov.br

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21;



Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Secretaria Municipal
de Administração Pública

Santa Bárbara, 19 de julho de 2023

Assinado eletronicamente por:
Melyna Neves de Oliveira Vilarino
CPF: ***.273.486-**

Melyna Neves de Oliveira Vilarino
Secretária Municipal de Educação
Promitente Compradora

Alex Dionisio Vieira
Representante Legal
Promitente Fornecedora

Assinado eletronicamente por:
Bráulio Lopes de Assis
CPF: ***.425.846-**

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Assinado eletronicamente por:
Camila Fonseca de Paula
CPF: ***.484.166-**

Camila Fonseca de Paula
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Anna Carolyn da Costa Pessoa
CPF: ***.988.496-**

Anna Carolyn da Costa Pessoa
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Dalva Cristina da Silva
CPF: ***.203.948-**

Dalva Cristina da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Márcia Maria Ferreira
CPF: ***.903.366-**

Márcia Maria Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Hanielly de Castro Rosa
CPF: ***.254.676-**

Assinado eletronicamente por:
Eveline Aparecida Perdigão
CPF: ***.305.596-**

TESTEMUNHAS:

Esse documento foi assinado por Bráulio Lopes de Assis, Eveline Aparecida Perdigão, Melyna Neves de Oliveira Vilarino, Camila Fonseca de Paula, Anna Carolyn da Costa Pessoa, Dalva Cristina da Silva e Márcia Maria Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consmepr.mg.gov.br/validate/PTG3Q-RD6UW-XP627-VPRJZ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PTG3Q-RD6UW-XP627-VPRJZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Hanielly de Castro Rosa (CPF ***.254.676-**) em 19/07/2023 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Não disponível
Autenticação	hanielly.castro@hotmail.com (Verificado)
Login	
X/55gCtpLUgP9LwNobQKSF2LjWcwFRPHzJQ/h5YrIU4=	
SHA-256	

- ✓ Eveline Aparecida Perdigão (CPF ***.305.596-**) em 19/07/2023 16:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Não disponível
Autenticação	evelineperdigao@gmail.com
Email verificado	
yw1JOADpQpI0X9TrrD+DHQ1/ITcNvJ5kuk/uMfH+h40=	
SHA-256	

- ✓ Melyna Neves de Oliveira Vilarino (CPF ***.273.486-**) em 20/07/2023 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.40	Não disponível
Autenticação gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br	
Email verificado	
mK70aRfpm+haYsSyzpIF5Uu09p4z8Om+27rQZj2i6R8=	
SHA-256	

- ✓ Camila Fonseca de Paula (CPF ***.484.166-**) em 20/07/2023 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.39	Não disponível
Autenticação camilapaulafonseca@gmail.com (Verificado)	
Login	
oSweKBWYc6josmYHNo2sVlwJq85jwrMH3VmbxSakxew=	
SHA-256	

- ✓ Anna Carolyn da Costa Pessoa (CPF ***.988.496-**) em 20/07/2023 15:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.39	Não disponível
Autenticação annacarollcp@gmail.com (Verificado)	
Login	
QL4wVMQA2yyjzCCTM7jdTymojd9N47xflwllajC0y+o=	
SHA-256	

- ✓ Dalva Cristina da Silva (CPF ***.203.948-**) em 21/07/2023 08:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.37	Não disponível
Autenticação	
cras@santabarbara.mg.gov.br	
Email verificado	
vIExXxEUbohPySktmak7yZbZnSXL6Ah+8E7mPX+eHyk=	
SHA-256	

✓ Márcia Maria Ferreira (CPF ***.903.366-**) em 21/07/2023 08:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.37	Não disponível
Autenticação	
marciaedf721@hotmail.com	
Email verificado	
X2p2r0G8SnMIF130FaTn/NvfwY5H9Re5W9ZiJr1x+04=	
SHA-256	

⚠ (Assinatura pendente) Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepe.mg.gov.br/validate/PTG3Q-RD6UW-XP627-VPRJZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepe.mg.gov.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CAJW2-YMK8S-WY5FS-TR8KR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**) em 26/07/2023 15:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.20	Não disponível
Autenticação	brauliolopes@hotmail.com (Verificado)
Login	
D05t/Y5SGolgIRj4bDmWsWxZg3H3dmdpe0AUUdmSFSc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/CAJW2-YMK8S-WY5FS-TR8KR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>